



FUNDIESTAMO

SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS  
DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.

# Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Corrupção e Infrações Conexas

- Ano 2025 -

# ÍNDICE

---

I.	INTRODUÇÃO.....	2
II.	ÂMBITO E OBJETIVO .....	2
III.	METODOLOGIA.....	3
IV.	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PLANO .....	6
1.	Aquisição de Bens e Serviços .....	6
2.	Gestão de Recursos Humanos .....	8
3.	Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais .....	12
V.	RECOMENDAÇÕES.....	16

## I. INTRODUÇÃO

---

No cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e em conformidade com a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC), a Fundiestamo elaborou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), destinado a identificar, avaliar e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas na sua atividade.

O referido Plano estrutura-se com base na identificação dos riscos inerentes às diferentes áreas funcionais da Sociedade, na definição das medidas preventivas e corretivas a implementar e na atribuição clara de responsabilidades na gestão e monitorização do Plano.

O presente Relatório de Execução, elaborado em fevereiro de 2026 e referente ao exercício de 2025, tem como objetivo avaliar o nível de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no PPRCIC, bem como analisar a eficácia das ações desenvolvidas e identificar eventuais melhorias a introduzir nos processos internos da Sociedade.

Importa ainda referir que o presente Relatório foi elaborado com base no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas atualmente em vigor e aplicável ao exercício de 2025 (Plano 2025-2027), o qual foi aprovado e implementado pela Fundiestamo, em cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Sem prejuízo do acompanhamento contínuo da execução do Plano, a Fundiestamo procederá, nos termos legais, à sua revisão e à atualização das medidas que se revelem necessárias em função da avaliação efetuada, da evolução do risco e de eventuais alterações normativas ou organizacionais.

## II. ÂMBITO E OBJETIVO

---

O presente relatório tem como finalidade assegurar o controlo e a monitorização da execução do PPRCIC, em conformidade com as obrigações legais e as melhores práticas em matéria de prevenção da corrupção.

Compete à função de *Compliance* apresentar ao Conselho de Administração um relatório anual que avalie o cumprimento das ações previstas no PPRCIC, identificando eventuais fragilidades e propondo recomendações para o aperfeiçoamento contínuo do sistema de controlo interno.

A presente avaliação visa determinar a existência de evidências concretas da implementação das medidas preventivas previstas no Plano, analisando a sua eficácia e adequação aos riscos identificados.

A avaliação aqui apresentada baseia-se na análise dos processos associados ao PPRCIC, considerando as informações e evidências obtidas junto das áreas referenciadas no Plano. As conclusões resultam de um exame por amostragem, que inclui a verificação de processos

trimestrais em diversas áreas críticas. Apesar do esforço de abrangência, poderão subsistir outras fragilidades que não foram identificadas até à data.

Adicionalmente, no âmbito da sua atividade enquanto entidade gestora de Organismos de Investimento Coletivo ("OIC"), importa esclarecer que o presente Relatório não procede à recolha de dados por amostragem relativos ao Subfundo Cabeço da Bola. No que respeita a este Subfundo, e em particular à empreitada de reabilitação desenvolvida em regime de concessão-construção, a atuação da Fundiestamo pauta-se pelo exercício das funções de entidade última de fiscalização e supervisão. Para esse efeito, a Fundiestamo solicitou e analisou os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como os respetivos Relatórios de Execução, quer da entidade responsável pela fiscalização da obra (Consulgal), quer do empreiteiro (Tecnorém). Da análise efetuada resulta que ambas as entidades adotam critérios, metodologias e medidas de prevenção alinhados com os princípios e orientações seguidos pela Fundiestamo no seu próprio Plano, encontrando-se, adicionalmente, o risco de corrupção expressamente identificado e monitorizado no âmbito do plano de gestão de riscos do projeto durante a execução da obra, assegurando-se, assim, uma abordagem coerente, integrada e consistente na prevenção da corrupção ao longo de toda a cadeia de execução do projeto..

### III. METODOLOGIA

---

A metodologia adotada no PPRCIC baseia-se numa abordagem sistemática de identificação, avaliação e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, considerando dois fatores essenciais: a probabilidade de ocorrência e o impacto das suas consequências.

Para tal, foram identificadas no PPRCIC as principais áreas de incidência de risco, seguidas da quantificação dos riscos associados a cada uma dessas áreas e da definição das respetivas medidas preventivas. A classificação do grau de risco resulta da interação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial.

Os critérios utilizados para esta classificação seguem uma matriz de avaliação que permite aferir o nível de risco identificado, orientando assim a implementação de mecanismos de controlo e mitigação adequados, definidos da seguinte forma:

#### A) Probabilidade de Ocorrência

**Alta:** Probabilidade elevada de concretização do risco na medida em que se refere a um processo complexo e/ou dependente de atividades imprevisíveis ou que apresentem um elevado grau de volatilidade. Medidas de controlo adicionais podem não ser suficientes para prevenir a sua ocorrência.

**Média:** O risco decorre de um processo com alguma complexidade. A prevenção da sua ocorrência carece de medidas de controlo adicionais.

**Baixa:** Probabilidade baixa de o risco ocorrer na medida em que a prevenção da sua ocorrência decorre de medidas de prevenção já implementadas.

### B) Impacto

**Alto:** Implica um dano sobre a eficiência, eficácia, reputação, imagem da organização, podendo requerer uma intervenção a nível estrutural.

**Médio:** Implica um dano sobre a eficiência dos procedimentos, requerendo uma redefinição de processos ao nível dos objetivos.

**Baixo:** Implica uma diminuição do desempenho da organização (ao nível interno), necessitando de uma redefinição dos processos.

### C) Graus de Risco

Da conjugação das duas matrizes acima apresentadas, isto é, com base nos valores definidos da probabilidade de ocorrência e de grau de impacto, foi calculado a graduação de risco final de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Risco} = \text{probabilidade de ocorrência} \times \text{grau de impacto}$$

Com os resultados obtidos, foi construída uma matriz de riscos que permite a classificação de cada risco segundo uma escala qualitativa, categorizada da seguinte forma:





	PROBABILIDADE		
IMPACTO	Baixa	Média	Alta
Baixa	Reduzido	Reduzido	Moderado
Média	Reduzido	Moderado	Elevado
Alta	Moderado	Elevado	Elevado

**Elevado:** Situação grave com probabilidade de ocorrência elevada que poderá levar a perdas financeiras substanciais, violação grave da estratégia, políticas e valores da Sociedade, danos na reputação/prestígio da sociedade e incumprimento nas disposições legais e regulamentares.

**Moderado:** Situação com probabilidade de ocorrência moderada que poderá levar a perdas financeiras e/ou resultar em danos na reputação/prestígio da Sociedade.

**Reduzido:** Situação com probabilidade de ocorrência reduzida e com impacto financeiro e reputacional limitado para a sociedade.



A avaliação do grau de implementação das medidas preventivas, previstas no PPRCIC, foi efetuada para as principais áreas de intervenção, identificadas no Plano, nos seguintes termos:

-  **Não implementada** – Não foi possível identificar/ obter evidência da medida preventiva indicada no PPRCIC;
  
-  **Parcialmente implementada** – Não foi possível identificar/ obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPRCIC se encontre totalmente implementada, nomeadamente por se encontrar incluída em projetos/ iniciativas que ainda se encontram em curso;
  
-  **Implementada** – Foi possível identificar/ obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPRCIC encontra-se implementada;
  
-  **Não Determinado** – Não foi possível, à data do presente relatório, avaliar o grau de implementação da medida preventiva, nomeadamente porque a área/atividade não foi ainda alvo de auditoria, após a atualização do manual de procedimentos, ou porque a atividade não se realizou de referência, não permitindo assim validar a implementação da medida preventiva.

## IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PLANO

### 1. Aquisição de Bens e Serviços

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	IM	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
Consulta, Negociação e Adjudicação	<p>*Favorecimento de fornecedores de bens e/ou serviços, bem como empreiteiros e projetistas, para obtenção de benefícios próprios ou para terceiros, participação económica em negócio;</p> <p>*Recebimento de vantagens patrimoniais ou não patrimoniais e utilização de informação privilegiada;</p> <p>*Conflitos de interesses que ponham em causa a transparência das contratações;</p> <p>*Convite a fornecedores e/ou empreiteiros que não reúnem as condições mínimas exigidas para o fornecimento do bem, prestação do serviço, projeto ou empreitada pretendida;</p> <p>*Adjudicações autorizadas por órgão ou administradores sem competência ou poderes delegados para o efeito.</p>	B	A	M	<p>*O processo de contratação rege-se pelo "Manual de Procedimentos Internos para Contratação de Bens e Serviços, Projetos e Empreitadas;</p> <p>*Os convites e a aprovação das propostas seguem um processo hierárquico que garante a segregação de funções, cabendo a decisão final ao Conselho de Administração ou aos Administradores-Delegados, dentro das competências já estabelecidas e definidas em ata. Adicionalmente, e sempre que aplicável, as propostas rececionadas são analisadas pela Comissão de Abertura e Análise de Propostas, o que permite assegurar um processo transparente e devidamente fundamentado. Esta análise conta com o envolvimento da área de Gestão de Ativos e, sempre que necessário, com o apoio das áreas Jurídica e de Compliance;</p> <p>*Qualquer adjudicação terá de obter a aprovação do Conselho de Administração/Administrador Delegado;</p> <p>*Sempre que exigido pelo Manual de Procedimentos, a consulta ao mercado é precedida da elaboração do respetivo caderno de encargos, no qual constam os termos e condições de todo o processo.</p>	●	Existência de "Manual de Procedimentos" com um processo dedicado à Contratação de Bens e Serviços; a Comissão de Análise de Propostas é constituído sempre que aplicável, relativamente a cada processo de consulta previsto no Manual de Procedimentos; Existência de evidências da autorização pelo CA/CE das adjudicações efetuadas; Existência de cadernos de encargos, sempre que aplicável, que suportem as consultas ao mercado.

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	IM	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
<b>Celebração e Execução de Contratos</b>	<p>*Não cumprimento dos procedimentos obrigatórios;</p> <p>*Recebimento de vantagens patrimoniais ou não patrimoniais;</p> <p>* Não formalização atempada de contratos, que assegurem o cumprimento das condições de fornecimento do bem, prestação do serviço, projeto ou empreitada;</p> <p>*Inexistência de aplicação de penalizações por incumprimento ou cumprimento defeituoso de contratos;</p> <p>*Incumprimento ou cumprimento defeituoso dos contratos por partes dos prestadores de serviços, dos fornecedores de bens, projetistas e/ou empreiteiros.</p>	B	A	M	<p>*Definição de regras para a formalização de contratos escritos a celebrar previamente ao início da entrega do bem ou prestação do serviço;</p> <p>*Existência de minutas de contratos de prestações de serviços e de fornecimentos de bens, nas quais contam cláusulas de salvaguarda obrigatórias;</p> <p>*Aplicação de penalizações por incumprimento contratual de acordo com a enunciação no caderno de encargos;</p> <p>*Acompanhamento e avaliação regular do desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço.</p>		Existência de "Manual de Procedimentos" com um processo dedicado à Contratação de Bens e Serviços; Foram elaboradas e implementadas minutas de contrato para cada um dos procedimentos de consulta em anexo aos cadernos de encargos. Sempre que aplicável foram previstas cláusulas de penalização. É efetuado um acompanhamento regular e próximo do desempenho dos fornecedores e prestadores de serviço.
<b>Receção de Bens e Serviços/ Projetos e Empreitadas</b>	<p>*Desvio ou não entrega dos bens contratados;</p> <p>*Não prestação dos serviços contratados;</p> <p>*Peculato;</p> <p>*Deficiente controlo da quantidade e qualidade dos bens recebidos, serviços prestados, projetos executados e empreitadas realizadas;</p> <p>*Realização de pagamento de bens, serviços, projetos ou empreitadas sem que exista a devida entrega, execução ou conclusão conforme contratualmente previsto.</p>	B	A	M	<p>*Implementação de rotinas de aprovação do pagamento de faturas.</p> <p>*Segregação de funções nas várias etapas do processo de aquisição de bens e serviços.</p>		Encontra-se implementado o procedimento de aprovação de faturas, na qual intervêm as diversas áreas da sociedade.

**Classificação dos Riscos:**


PO – Probabilidade de Ocorrência (A-Alta; M-Média; B-Baixa)


IM – Impacto (A-Alto; M-Médio; B-Baixo)



GR – Grau de Risco (E-Elevado; M-Moderado; R-Reduzido)

## 2. Gestão de Recursos Humanos

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	IM	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
<b>Recrutamento e Seleção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Favorecimento injustificado no recrutamento de recursos humanos;</li> <li>*Favorecimento de familiares ou pessoas próximas no recrutamento de recursos humanos;</li> <li>*Abuso de poder;</li> <li>*Tráfico de influências;</li> <li>*Utilização de critérios de seleção discricionários na seleção de recursos humanos;</li> <li>*Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados de seleção;</li> <li>*Ausência de mecanismos que identifiquem e impeçam a ocorrência de conflitos de interesses.</li> </ul>	B	A	M	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Definição de critérios e métodos, para a seleção de candidatos.</li> <li>*Exigência de fundamentação de propostas de recrutamento;</li> <li>*Registo das decisões de contratação devidamente fundamentadas;</li> <li>*Elaboração e divulgação de normas para prevenção de conflitos de interesse.</li> </ul>	●	Em 2025, foram processadas duas substituições para a área administrativa, tendo sido aplicado os critérios e métodos, para a seleção de candidatos. O processo foi conduzido pelos Serviços Partilhados de Recursos Humanos da Parpública, com o acompanhamento dos Administradores da Fundiestamo. O processo incluiu a publicação da vaga, seleção e formalização do contrato. As novas colaboradoras foram informadas sobre as políticas internas, incluindo a prevenção de conflitos de interesses.

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	IM	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
<b>Hospitalidade, Ofertas, Prendas e outras vantagens</b>	<p>*Aceitação ou solicitação de benefícios que excedam as práticas estipuladas nas políticas em vigor, comprometendo a imparcialidade na tomada de decisões;</p> <p>*Oferta ou receção de vantagens patrimoniais ou não patrimoniais que possam configurar conflitos de interesses ou influenciar decisões;</p> <p>*Falta de transparência na comunicação de ofertas recebidas, criando risco de suborno ou favorecimento indevido.</p>	B	A	M	<p>*Aplicação rigorosa da Política de Gestão do Risco de Fraude, estabelecendo regras claras para a aceitação e oferta de bens e hospitalidade;</p> <p>*Obrigatoriedade de declaração e registo de ofertas e hospitalidade recebidas, garantindo transparência e conformidade com as normas internas;</p> <p>*Definição de limites objetivos para a aceitação de ofertas, alinhados com a regulamentação aplicável e os princípios de boa governação;</p> <p>*Formação contínua sobre práticas de integridade e ética profissional, reforçando o compromisso da organização com a tolerância zero à corrupção;</p> <p>*Supervisão para identificar potenciais situações de corrupção ou recebimento indevido de vantagens.</p>		<p>*Aplicação efetiva da Política de Gestão do Risco de Fraude, evidenciada por pedidos concretos de validação prévia à área de Cumprimento Normativo sobre situações de hospitalidade;</p> <p>*Atualização anual obrigatória das Declarações de Registo de Interesses por todos os colaboradores e dirigentes, enquanto medida estruturante de prevenção;</p> <p>*Realização de ações internas de sensibilização e esclarecimento, conduzidas pela função de Cumprimento Normativo, reforçando a cultura de integridade, ética e prevenção da corrupção.</p>

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	IM	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
<b>Conduta Ética e Relações Profissionais</b>	<p>*Desvio ou uso indevido de bens da entidade gestora ou dos fundos sob sua gestão, por parte de colaboradores ou administradores, para fins pessoais ou de terceiros com quem possuam relação próxima;</p> <p>*Decisões tomadas com base em interesses pessoais, familiares ou profissionais, em prejuízo da entidade e dos seus <i>stakeholders</i>;</p> <p>*Atribuição de benefícios, promoções ou contratações com base em relações pessoais ou familiares, em detrimento de critérios de mérito e transparência;</p> <p>*Participação de colaboradores em negócios, contratações ou processos que possam resultar em benefícios diretos ou indiretos para si ou para terceiros com quem possuam ligação.</p>	B	A	M	<p>*Existência de Código de Conduta e Ética com regras específicas;</p> <p>*Implementação de um mecanismo formal e obrigatório de declaração de Registo de Interesses, atualizado anualmente ou sempre que ocorra uma nova situação relevante;</p> <p>*Regras de segregação de funções nos processos de contratação e promoção, garantindo imparcialidade e equidade;</p> <p>*Obrigatoriedade de aprovação de decisões em múltiplos níveis hierárquicos, evitando concentrações excessivas de poder e possíveis favorecimentos indevidos;</p> <p>*Supervisão pelo Compliance Officer, assegurando a monitorização contínua de situações de risco e a implementação de medidas corretivas sempre que necessário;</p> <p>*Divulgação e formação sobre a Política de Conflito de Interesses, garantindo que todos os colaboradores e administradores compreendem as suas obrigações e os riscos associados.</p>		<p>*Aplicação efetiva do Código de Conduta e Ética, com enquadramento claro das regras de atuação e de relacionamento profissional, utilizado como referência em situações concretas;</p> <p>*Atualização anual obrigatória das Declarações de Registo de Interesses por colaboradores e dirigentes, permitindo identificar, prevenir e mitigar potenciais conflitos de interesses;</p> <p>*Intervenção da função de Cumprimento Normativo sempre que identificadas situações suscetíveis de conflito, incluindo pedidos de esclarecimento ou validação prévia por parte dos colaboradores;</p> <p>*Aplicação de regras de segregação de funções e de validação em mais do que um nível hierárquico nos processos de decisão, contratação e aprovação, reduzindo riscos de favorecimento indevido;</p> <p>*Ações internas de sensibilização e esclarecimento, conduzidas pelo <i>Compliance Officer</i>, sobre ética, conflitos de interesses e deveres de conduta, reforçando uma cultura de integridade e responsabilidade.</p>

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	IM	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
<b>Gestão Administrativa</b>	*Pagamento indevido de benefícios e compensações; *Peculato; *Concussão; *Processamento de vencimentos sem ter em conta a sua categoria profissional/remuneração contratual; *Processamento de abonos não autorizados; *Divulgação de informação confidencial; *Favorecimento de colaboradores no que se refere ao direito a férias; *Pagamento aos colaboradores de despesas indevidas.	B	A	M	*Processamento de salários efetuado por uma entidade externa; *Segregação de funções; *Procedimentos em matéria de férias, com a aprovação final da Administração; *Aprovação pela Administração do pagamento de despesas aos colaboradores.		O processamento de salário é efetuado por uma entidade externa e o mapa de férias é aprovado pelo CA bem como todas as despesas a serem pagas aos colaboradores.
<b>Formação</b>	*Favorecimento ou prejuízo ilícito na gestão dos programas de formação	B	B	R	*Identificação das necessidades de formação e implementação das respetivas ações; *Processos de contratação da formação são aprovados pela Administração.		As ações de formação são sempre aprovadas pelo CA tendo em consideração as necessidades identificadas.

**Classificação dos Riscos:**

PO – Probabilidade de Ocorrência (A-Alta; M-Média; B-Baixa)




IM – Impacto (A-Alto; M-Médio; B-Baixo)



GR – Grau de Risco (E-Elevado; M-Moderado; R-Reduzido)

### 3. Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	GC	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
<b>Controlo Orçamental</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Manipulação e/ou omissão de informação da situação financeira da Sociedade;</li> <li>*Erros ou detalhe insuficiente na elaboração do Plano de Atividades e Orçamento;</li> <li>*Inexistência de avaliação de resultados reais versus resultados orçamentados.</li> </ul>	B	M	R	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Controlo regular da execução orçamental;</li> <li>*Elaboração de relatórios trimestrais de execução orçamental.</li> </ul>	●	Relatórios de execução orçamental trimestrais (1º, 2º e 3º Trimestre) e relatório e contas anual foram elaborados, certificados pelo Conselho Fiscal e submetidos na plataforma SIRIEF.
<b>Processamento Contabilístico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Deficiências na qualidade da informação contabilística;</li> <li>*Erros na preparação das demonstrações financeiras;</li> <li>*Incumprimento das normas contabilísticas.</li> </ul>	B	M	R	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas; *Controlo e certificação dos processos pelo Conselho Fiscal e pelo ROC da sociedade.</li> </ul>	●	Relatórios obrigatórios relativos ao exercício de 2024 foram certificados pelo Conselho Fiscal e/ou (consoante aplicável ao caso concreto) pelo Revisor Oficial de Contas

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	GC	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
Gestão Financeira	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Manipulação de informação com o intuito de pagamento indevido de valores;</li> <li>*Suborno;</li> <li>*Peculato;</li> <li>*Processamento indevido de notas de crédito ou de outros ajustamentos;</li> <li>*Efetivação de pagamentos sem a devida autorização prévia;</li> <li>*Existência de registos de transações sem que estas tenham ocorrido ou sua supressão ou omissão.</li> </ul>	B	M	M	<ul style="list-style-type: none"> <li>*Procedimentos em matéria de pagamentos a efetuar e movimentação de contas bancárias, com dois níveis de intervenção;</li> <li>*Validação pelo departamento responsável da fatura do fornecedor;</li> <li>*Supervisão que garanta a autorização prévia ao pagamento pelo órgão com competência para o efeito.</li> <li>*Níveis de responsabilidade diferenciados para a autorização de documentos retificativos.</li> </ul>	●	Todas as medidas preventivas indicadas encontram-se implementadas.

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	GC	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
	*Manipulação e/ou omissão de informação de modo a facilitar a emissão fraudulenta de documentos retificativos a valores faturados; *Concussão; Conflito de interesses; *Participação económica em negócio.	B	A	M	*Níveis de responsabilidade diferenciados para a autorização de documentos retificativos; *Ações periódicas de controlo e monitorização para cruzamento entre os registos contabilísticos e os elementos tangíveis/intangíveis das operações.		Verificou-se que ainda se encontra por implementar as ações de controlo e monitorização para cruzamento entre os registos contabilísticos e os elementos tangíveis/intangíveis das operações.
	*Aceitação de favores e/ou favorecimentos ilícitos em troca da concessão de vantagens e/ou benefícios; *Suborno; *Peculato; *Desvio de dinheiros e valores.	B	M	R	*Validação de informação pelos vários níveis de responsabilidade; *Reconciliações bancárias.		A informação é validada pelos vários níveis de responsabilidade e as reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente.
<b>Gestão Patrimonial</b>	*Manipulação de inventários de imobilizado propiciando o furto ou apropriação de bens para proveito próprio; *Alienação de bens de modo a obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros; *Alienação de bens sem a adequada aprovação; *Apropriação indevida de bens por parte dos colaboradores.	B	M	M	*Normativos sobre inventários e abate de bens; *Controlo periódico do património da sociedade.		Encontra-se em criação um normativo interno para abate / substituição de material informático. Existe um controlo periódico do património da sociedade.

Principais Processos	Riscos Associados	Classificação dos Riscos			Medidas Preventivas	Monitorização	
		PO	GC	GR		Grau de Implementação da Medida preventiva	Evidência da Implementação
	<p>*Avaliação desajustada das necessidades de intervenção na frota automóvel;</p> <p>*Realização de serviços de manutenção, inspeção e reparação das viaturas fora do âmbito dos planos programados de manutenção sem a adequada aprovação;</p> <p>*Reparações resultantes de sinistros não abrangidas pelas coberturas previstas nas apólices de seguro sem a adequada aprovação;</p>	B	M	R	*Monitorização permanente da utilização de veículos e planos de manutenção.		Existe uma monitorização da utilização de veículos e respetivos planos de manutenção.
	<p>*Apropriação de equipamento informático de modo a obter vantagens em benefício próprio ou de terceiros;</p> <p>*Simulação de furto de equipamento informático ou de telecomunicações;</p> <p>*Realização de intervenções injustificadas ao equipamento informático.</p>	B	M	R	<p>*Controlo sistemático do estado dos equipamentos informáticos;</p> <p>*Validação da realização de intervenções pelos vários níveis de responsabilidade;</p> <p>*Monitorização e registo detalhado das intervenções efetuadas;</p> <p>*Existência ferramentas de gestão do equipamento informático.</p>		Existe um sistema de monitorização e gestão de ativos informáticos através da ferramenta "teamviewer". Sempre que se justifica é efetuado um relatório das intervenções efetuadas nos ativos informáticos.

**Classificação dos Riscos:**

PO – Probabilidade de Ocorrência (A-Alta; M-Média; B-Baixa)

IM – Impacto (A-Alto; M-Médio; B-Baixo)

GR – Grau de Risco (E-Elevado; M-Moderado; R-Reduzido)

## V. RECOMENDAÇÕES

---

Relativamente às áreas analisadas, mantém-se a recomendação de implementação e reforço das medidas preventivas previstas no PPRCIC, com particular destaque para o aumento do nível de controlo e verificação das despesas incorridas pela Sociedade. Nesse contexto, recomenda-se que a área financeira, por via de controlos por amostragem, confirme a regularidade das faturas aprovadas pelas diversas áreas de responsabilidade, assegurando que os valores efetivamente pagos correspondem à faturação aprovada, ao serviço prestado e previamente validado pelo Conselho de Administração e pela respetiva área funcional competente.

Adicionalmente, recomenda-se o reforço das ações de formação e sensibilização externas, com maior incidência nas matérias de ética, integridade e conflitos de interesses. Sem prejuízo das formações já realizadas no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, entende-se pertinente alargar o foco formativo a estas matérias, enquanto instrumentos essenciais de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Recomenda-se, ainda, especial atenção aos processos de contratação de prestações de serviços, assegurando a adequada segregação de funções e a abstenção de participação em processos decisórios sempre que se verifique, ou possa razoavelmente verificar-se, uma situação de potencial conflito de interesses. Estas medidas visam reforçar os princípios de transparência, imparcialidade e de boa *governance*, em conformidade com o princípio da proporcionalidade e a dimensão da Fundiestamo.